

**EDITAL DE ABERTURA Nº 001/2022 DE 04 DE ABRIL DE 2022**  
**PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA CONTRATAÇÃO DE PESSOAL POR TEMPO DETERMINADO**  
**FUNDAÇÃO SAÚDE DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO**  
**1ª NOTA PÚBLICA**

**CONSIDERANDO** o item 10.2. do edital de abertura, que dispõe:

“Em caso de empate, para efeito de classificação final, prevalecerão os seguintes critérios:

- a) Maior idade, considerando-se dia, mês e ano de nascimento;
- b) O candidato que tiver maior pontuação no tempo de experiência na função, devidamente comprovada;
- c) O candidato que tiver maior pontuação na titulação apresentada;
- d) Menor número de inscrição, considerando-se data e horário da realização da mesma.”

**CONSIDERANDO** que, no momento do processamento do resultado final, - por equívoco - não foram apreciados os critérios de desempate.

**CONSIDERANDO** que os atos do Instituto IDCAP seguem os princípios da isonomia, legalidade, moralidade, publicidade e vinculação as regras editalícia.

O Instituto IDCAP **ENTENDE** pelo reprocessamento e pela republicação do resultado final, considerando as regras de desempate previstas no edital de abertura.

**Por fim, ressalta-se que não houve alteração de nota ou reavaliação de documentos, mas tão somente alteração legítima na classificação.**

A devida retificação do resultado final será realizada em publicação própria e o candidato deverá acompanhar no site [www.idcap.org.br](http://www.idcap.org.br).

Quaisquer esclarecimentos podem ser enviados para o Serviço de Atendimento ao Candidato (SAC) do IDCAP por meio do Fale Conosco no site [www.idcap.org.br](http://www.idcap.org.br) ou pelo telefone (27) 3111-2211, de segunda a sexta-feira, das 08h às 18h (horário de Brasília).

Aracruz/ES, 28 de junho de 2022.

Instituto de Desenvolvimento e Capacitação  
IDCAP